



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 183/2026

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº. 2143/25 de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 2.737,08 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos), a dotação abaixo relacionada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.001.4.4.90.2.500.1002.000000/13	R\$	2.737,08
---	------------	-----------------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do superávit financeiro do exercício anterior no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 15 de setembro de 2026.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 15 de setembro de 2026.

Jéssica Rieg Haverot
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças